



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2021/ SUPEL/ÔMEGA/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030.149909/2020-60

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo e Permanentes: suprimentos de informática e de manutenção para atender a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO, conforme especificações e quantitativos descritos no **subitem 3.3** deste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 35/2021/SUPELCI, publicada no DOE do dia 31.03.2021, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada. O questionamento foi encaminhado ao órgão de origem, que se manifestou da seguinte forma:

I. QUESTIONAMENTO - EMPRESA "A" :0017754901

"(...)

1- Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento a lei Conama 401? De acordo com o previsto no Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONAMA n° 401, de 4 de novembro de 2008, os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º (pilhas e baterias portáteis, das baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais e das pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio), bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores. Caso sim, as baterias usadas estarão disponíveis para retirada na entrega das novas ou em momento posterior após instalação e sob requisição da administração pública?

(...)"

II. RESPOSTA SEFIN/RO, conforme documento SEI 0017762508

"(...)

Sim, está correto o entendimento. As baterias usadas estarão disponíveis para retirada (em substituição) quando forem solicitadas pela SEFIN.

(...)"

III. Fica inalterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de Abertura: 18/05/2021 às 10h00min (horário de Brasília – DF).
Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br

IV. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados. Publique-se.

Porto Velho, 05 de Maio de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto – Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 200006353



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 06/05/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017770226** e o código CRC **656D0398**.